

LEI Nº 1.270-03/2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO
PARA O ESPORTE CLUBE SANTO
ANTONIO, e dá outras providências.**

GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de minhas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro para o Esporte Clube Santo Antonio, CNPJ nº 12.319.727/0001-15, localizado na Linha Santo Antonio, Colinas/RS.

Parágrafo único – O auxílio consistirá no repasse de uma parcela única de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O auxílio financeiro servirá para a instalação de nova rede elétrica e melhorias no vestiário.

Art. 3º - A entidade beneficiada deverá prestar contas do auxílio recebido em até 90 (noventa) dias da liberação deste.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
01 – CONV. AUX E OUTROS RECURSOS
2036 – GESTÃO DO DESPORTO AMADOR
3.3.50.43.00000000 – Subvenções Sociais (520)

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS/RS, 21 de fevereiro de 2011.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Finanças